



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XV – Nº 2197 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 15 de maio de 2018

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

ERALDO ALVES DE QUEIROZ – Presidente
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – Vice-Presidente
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES – 1º Secretário
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Substituto da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - CÂMARA DE VEREADORES

- Termo de Declaração de Inexigibilidade
- Termo de Ratificação
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação
- Portaria
- Portaria

2 - SECRETARIA DE GOVERNO

- Portaria

3 - SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

CÂMARA DE VEREADORES

Termo de Declaração de Inexigibilidade 140501/2018
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de **autorização para que seja efetuada 01 (uma) inscrição no curso de aperfeiçoamento realizado pela empresa, Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos EIRELLI, para participação do curso: Contratação sem Licitação, Dispensa, Inexigibilidade e não observância das regras licitatórias, de acordo com a Leis - 8.666/93 e 13.303/2016, tendo como ministrante - Fernando Baltar, que será realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2018, com carga horária de 16 horas, local - Tirol Way Office, na cidade de Natal/RN.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c art. 13 da mesma Lei, inciso VI, que reza:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II -para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, onde a funcionária, **Alcinete da Silva Morais, Secretária Geral**, participará do curso em referência. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, **Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos EIRELLI**, inscrito no CNPJ nº 26.791.857/0001-60, a fim de disponibilizar seus serviços no valor de **R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 14 de maio de 2018.

Eraldo Alves de Queiroz
PRESIDENTE DA CÂMARA

Termo de Ratificação nº 140501/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, considerando a necessidade de **autorização para que seja efetuada 01 (uma) inscrição no curso de aperfeiçoamento realizado pela empresa, Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos EIRELLI, para participação do curso: Contratação sem Licitação, Dispensa, Inexigibilidade e não observância das regras licitatórias, de acordo com a Leis - 8.666/93 e 13.303/2016, tendo como ministrante - Fernando Baltar, que será realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2018, com carga horária de 16 horas, local - Tirol Way Office, na cidade de Natal/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei 8.666/93, que estabelece normas acerca das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação das peças contidas nos autos.

Pau dos Ferros/RN, 14 de maio de 2018.

Eraldo Alves de Queiroz
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Termo de Autorização de Dispensa nº 150501/2018
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ares-condicionados tipo Split, geladeiras e geláguas, instalados na sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **A. V. A. RÊGO DUARTE - ME**, inscrito no CNPJ nº 13.523.765/0001-58, a fim de disponibilizar seus serviços no valor total de **R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais)**, dentro das cotações de preços ofertadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 15 de maio de 2018.

Eraldo Alves de Queiroz
PRESIDENTE DA CÂMARA

Termo de Ratificação nº 150501/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, considerando a necessidade de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ares-condicionados tipo Split, geladeiras e geláguas, instalados na sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei 8.666/93, que estabelece normas acerca das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação das peças contidas nos autos.

Pau dos Ferros/RN, 15 de maio de 2018.

Eraldo Alves de Queiroz
PRESIDENTE DA CÂMARA

Portaria nº 040/2018

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **FRANCISCA ALCINETE DA SILVA MORAIS**, Secretária Geral da Câmara Municipal, 03 (três diárias), no período de 16 a 19 de maio de 2018, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal - RN, para participar do curso: "Contratação sem Licitação: Dispensa, Inexigibilidade e não observância das regras licitatórias de acordo com a Lei 8.66/93 e a Lei 13.303/2016" a serem realizados no prédio do Tirol Way Office – Natal/RN. Tal concessão tem como base legal, a Lei 1572/2017.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Pau dos Ferros (RN), 15 de maio de 2018.

Ver. Eraldo Alves de Queiroz
Presidente

Portaria nº 041/2018

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FLAVIO PAIVA CAVALCANTE**, Motorista da Câmara Municipal, 03 (três diárias), no período de 16 a 19 de maio de 2018, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal - RN, conduzindo a Secretária Geral, Francisca Alcinete da Silva Moraes para participar do curso: "Contratação sem Licitação: Dispensa, Inexigibilidade e não observância das regras licitatórias de acordo com a Lei 8.66/93 e a Lei 13.303/2016" a serem realizados no prédio do Tirol Way Office – Natal/RN. Tal concessão tem como base legal, a Lei 1572/2017.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Pau dos Ferros (RN), 15 de maio de 2018.

Ver. Eraldo Alves de Queiroz
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO**Portaria nº 005/2018**

Pau dos Ferros/RN, 15 de maio de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. Leonardo Nunes Rêgo, 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para custear despesas na cidade de Brasília/DF, a serviço da municipalidade, no período de 15 a 17 de maio do corrente ano.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE DE AQUINO OLIVEIRA*Secretário Municipal de Governo***SECRETARIA DE SAÚDE****Portaria nº. 230/2018-PMPF/SESAU****Em, 15 de Maio de 2018.**

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) EMESON MIKAEL DO NASCIMENTO FREITAS, **1 e ½ (uma e meia)** diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 90,00 (noventa reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN no período de 14 a 15 de Maio de 2018, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO**Zélia Maria Leite**
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº. 231/2018-PMPF/SESAU**Em, 15 de Maio de 2018.**

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES, 01 e ½ (**uma e meia**) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 90,00 (noventa reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN no período de 15 a 16 de Maio de 2018, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Zélia Maria Leite
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº. 232/2018-PMPF/SESAU**Em, 15 de Maio de 2018.**

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) ANTONIO MARCOS DA SILVA GÓIS, 1 (**uma**) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 60,00 (sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Mossoró/RN no período de 15 a 16 de Maio de 2018, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Zélia Maria Leite
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº. 233/2018-PMPF/SESAU
Em, 15 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) JOSÉ CARLOS DE FREITAS, 2 (**duas**) **diárias** no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 120,00 (sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN no período de 15 a 17 de Maio de 2018, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Zélia Maria Leite
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAU DOS FERROS

PREFEITO
Leonardo Nunes Rêgo

VICE-PREFEITA
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

www.paudosferros.rn.gov.br
